

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição de materiais decorativos e serviços para a execução de áreas temáticas, ornamentação e paisagismo da XVII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do município de Tauá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação dos materiais e serviços materiais decorativos e serviços para a execução de áreas temáticas, ornamentação e paisagismo é fundamental para o bom desenvolvimento e sucesso da XVII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2024, contribuindo para a criação de um ambiente agradável, seguro e acolhedor. A decoração e o paisagismo visam proporcionar um ambiente rústico e harmônico, que remete à cultura local, utilizando materiais como cipó, vasos ornamentais, plantas artificiais e iluminação adequada, de forma a integrar estética e funcionalidade. Esse cuidado com o visual do evento é fundamental para que o mesmo se destaque, trazendo maior visibilidade e valorização para os produtos. Ademais, a ornamentação e decoração não só promovem a valorização cultural da região, mas também garantem uma experiência de alto nível para todos os envolvidos. Portanto, resta claro a importância da aquisição destes produtos e a execução dos serviços, uma vez que impacta de forma direta para o sucesso do evento e para o fortalecimento da imagem da feira, bem como para o estímulo à economia local

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UND.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	LUMINÁRIAS PENDENTES DO TIPO CÚPULA DE BARRO COM CORDAS - DE CÚPULA DE 0,25MX0,30M E CORDA DE 1M	10	UND	R\$ 172,67	R\$ 1.726,70
2	LÂMPADA BULBO LED 12W 3000K 110V/220V	10	UND	R\$ 5,83	R\$ 58,30
3	BANCO CORAÇÃO DE CIPÓ RÚSTICO SEM ALCOCHOADO - 2,10MX2,40M	1	UND	R\$ 1.616,67	R\$ 1.616,67
4	CONJUNTO DE SOFÁS DE CIPÓ RÚSTICO SEM ALCOCHOADO - 1 SOFÁ DE 3 LUGARES DE 1,65MX0,90M E 2 SOFÁS DE 2 LUGARES DE 1,65MX0,90M	1	CONJ	R\$ 1.913,33	R\$1.913,33
5	SOFÁ PUFF DE CIPÓ RÚSTICO SEM ALCOCHOADO - 0,35MX0,55M	2	UND	R\$ 476,67	R\$ 953,34
6	SOFÁ NAMORADEIRA DE 2 LUGARES DE CIPÓ RÚSTICO - 1,20MX0,80M	1	UND	R\$ 593,33	R\$ 593,33

7	JARDINEIRA DE PISO DE CIPÓ RÚSTICO - 0,30MX1,05M	3	UND	R\$ 190,00	R\$ 570,00
8	JARDINEIRA DE PAREDE DE CIPÓ RÚSTICO - 0,40MX0,60M	3	UND	R\$ 166,33	R\$ 498,99
9	VASO GG PEROLADO PRIME REDONDO - 0,92M	4	UND	R\$ 947,67	R\$ 3.790,68
10	VASO G PEROLADO PRIME REDONDO - 0,78M	4	UND	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
11	VASO M PEROLADO PRIME REDONDO - 0,62M	4	UND	R\$ 575,33	R\$ 2.301,32
12	VASO P PEROLADO PRIME REDONDO - 0,40M	4	UND	R\$ 497,00	R\$ 1.988,00
13	VASO POLIETINETO COLUNA MARMORIZADA GRANITO N 05 - 0,46MX0,80M	8	UND	R\$ 441,33	R\$ 3.530,64
14	VASO POLIETINETO COLUNA MARMORIZADA GRANITO N 04 - 0,36MX0,67M	8	UND	R\$ 249,67	R\$ 1.997,36
15	VASO POLIETINETO COLUNA MARMORIZADA GRANITO N 03 - 0,33MX0,54M	8	UND	R\$ 214,33	R\$ 1.714,64
16	HASTE ORQUÍDEAS PHALAENOSIS ARTIFICIAL - 0,98M	20	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
17	HASTE DE MAGNÓLIA ARTIFICIAL - 0,71M	12	UND	R\$ 94,33	R\$ 1.131,96
18	HASTE DE BOUGAINVILLE ARTIFICIAL - 0,90M	52	UND	R\$ 44,33	R\$ 2.305,16
19	HASTE DE FOLHAGENS DE MAGNÓLIA ARTIFICIAL - 0,80M	8	UND	R\$ 94,67	R\$ 757,36
20	HASTE FOLHAGENS DE ORQUÍDEA C/ RAÍZ ARTIFICIAL - 0,25M	12	UND	R\$ 21,00	R\$ 252,00
21	SAMAMBAIA ARTIFICIAL - 0,55M	20	UND	R\$ 38,00	R\$ 760,00
22	PHLEOMELE VARIEGATA (<i>DRACAENA REFLEXA</i>) - 1,60M	12	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
23	PLEOMELE VERDE (<i>DRACENA REFLEXA</i>) - 1,60M	10	UND	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
24	GUAIMBÉ (<i>PHILODENDRON BOPINNATIFIDUM</i>) - 0,60M	9	UND	R\$ 46,00	R\$ 414,00
25	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (<i>WODYETIA BIFURCATA</i>) - 3,50M	10	UND	R\$ 733,33	R\$ 7.333,30
26	PALMEIRA HAVAI (<i>VEITCHIA MERRILLII</i>) - 3,00M	6	UND	R\$ 213,33	R\$ 1.278,98
27	GRAMA ESMERALDA (<i>ZOYSIA JAPONICA</i>) - M ²	500	UND	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
28	MÃO DE OBRA	1	SERV	R\$ 4.667,00	R\$ 4.667,00
TOTAL					R\$ 59.001,73

MÃO DE OBRA
Execução de áreas e ambiente decorados;
Regularização (após arado e espalhar areia com adubo) na área do picadeiro;
Aplicação de grama esmeralda na área do picadeiro.

- 3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, tendo em vista a necessidade da Aquisição do Material e Prestação dos serviços em questão.
- 3.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 59.001,73** (cinquenta e nove mil, um real e setenta e três centavos).
- 3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas no mercado, mediante cotação de preços com fornecedores no ramo de atividade do presente objeto.

As empresas foram escolhidas pela experiência em projetos de decoração e paisagismo, principalmente em áreas temáticas que exigem um visual bem trabalhado. Cada uma delas tem um portfólio forte, com projetos anteriores que mostram qualidade e atenção aos detalhes, o que é essencial para garantir que o trabalho final atenda às expectativas. Além disso, essas empresas são conhecidas pela pontualidade e pelo compromisso em entregar o que foi prometido, o que reduz riscos e ajuda a manter o projeto dentro do prazo. Outro motivo para a escolha foi que todas oferecem várias opções de materiais e serviços, permitindo flexibilidade para personalizar o projeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais decorativos e a prestação de serviços especializados para a ornamentação e o paisagismo da XVII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2024, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do município de Tauá/CE. A execução desse serviço visa criar um ambiente visualmente impactante, harmônico e de acordo com as características culturais locais, utilizando elementos como cipó rústico, vasos ornamentais e plantas artificiais, aliados a uma iluminação estratégica que valorize a estética do evento. Além disso, os serviços de execução de áreas temáticas, preparação do solo e aplicação de grama esmeralda no espaço do picadeiro contribuirão para um ambiente agradável, seguro e funcional, de modo a melhorar a experiência do público e dos expositores. O conjunto de materiais e serviços garantirá que o evento se destaque por sua qualidade e ambiente acolhedor, promovendo a cultura local e favorecendo o sucesso da feira em termos de participação e impacto visual.

4.2. Em razão do baixo valor estimado da contratação, que se adequa ao limite estabelecido pela legislação, a Administração Municipal optará pela dispensa de licitação, conforme prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisições de pequeno vulto, desde que atendidas as condições legais para tal procedimento. Neste prisma, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de contratação de mão de obra qualificada, a opção pela dispensa é a mais adequada, uma vez que se visa a garantir a execução de um serviço de qualidade, com maior celeridade e eficiência no atendimento às necessidades do evento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica é o meio mais célere para se contratar o presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.2024.2.116; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00; Subelemento: 26,15,31 - 12,05.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

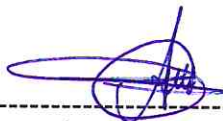
10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa, localizado na CE-020 - Bezerra de Sousa, Tauá – CE.

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do início da XVII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2024 (20 de novembro de 2024)

Tauá/CE, 11 novembro de 2024.



ANTÔNIA MARCILEIDE DE CASTRO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos